



LEI COMPLEMENTAR Nº 493/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E CRIA NOVAS VAGAS PARA MONITOR DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo público de provimento efetivo de TURISMÓLOGO, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a denominação, quantidade, padrão salarial e carga horária especificados no Anexo I, parte integrante da presente lei, cujos requisitos para admissão encontram-se fixados no Anexo II, que também integra esta lei.

Art. 2º Fica criado novas vagas para monitores de creche, com a quantidade, padrão salarial e carga horária especificados no anexo III que também integra esta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de novembro de 2017.

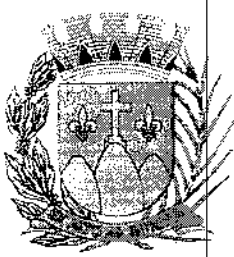


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



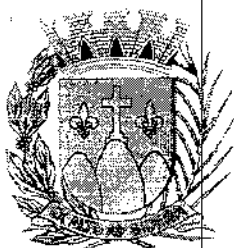
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADO

	Denominação	Padrão Salarial	carga horária Mensal	Quant. Criada	Total
	Turismólogo	P-37	200	01	01



ANEXO II

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Descrição de Cargo – TURISMÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O **Turismólogo** é o profissional responsável por observar, estudar e analisar os fenômenos turísticos se relaciona com a área de Turismo e Pesquisa.

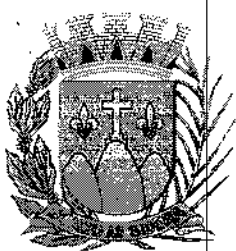
DESCRIÇÃO DETALHADA

- Elaborar a política de turismo de maneira consciente levando em conta todos os fatores ambientais, culturais e sociais.
- Planejar a organização do espaço a ser explorado, sempre levando em considerações todos os fatores culturais, físicos, socioeconômicos.
- Responsável no planejamento e na coordenação do tipo de turismo mais adequado à cada local dependendo do público-alvo, das características da região e de outras informações correlatas através de pesquisas
- Estabelecer planejamento turístico de uma região levando em conta os seus aspectos físicos e geográficos, e muitos outros dados obtidos através de observação e pesquisa, realizar estudos sobre a legislação turística, planejar eventos turísticos, atuando também com a gerência, administração, organização e técnicas operacionais de funcionários.
- Para que o profissional tenha um bom desempenho como **Turismólogo** além da graduação é essencial que possua disciplina, responsabilidade, agilidade e visão de projeto.

REQUISITOS EXIGIDOS

Escolaridade: Curso Superior em Turismo

Exigência do Cargo: Nenhuma



ANEXO III

CRIA NOVAS VAGAS PARA MONITOR DE CRECHE

Denominação	Padrão Salarial	Carga Horária	Quant. Vagas existente	Quant. Vagas Criada	Total
Monitor de Creche	P-11	200	200	100	300

9